



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 042/2024-PGM/CGMI	2
PORTARIA Nº 041/2024-PGM/CGMI	2
PORTARIA Nº 13.834 DE 03 DE JUNHO DE 2024	2



GABINETE DO PREFEITO - GAP

PORTARIA

PORTARIA Nº 042/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 19/06/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Jordano Silva Malta, Procurador Municipal, matrícula nº 47.469-0, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente da guarda municipal, JOSÉ ALBERTO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR, matrícula nº 847732 por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 242/2024-GMI, de 18/06/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; JORDANO SILVA MALTA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: vpf0pwuf920240620090618

PORTARIA Nº 041/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 19/06/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Jordano Silva Malta, Procurador Municipal, matrícula nº 47.469-0, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por

agente da guarda municipal, GM ANTONIO MONTEIRO PEREIRA FILHO, Matrícula 847792 por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 222/2024-GMI, de 03/06/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; JORDANO SILVA MALTA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: fmoi3gcp3wi20240620090633

PORTARIA Nº 13.834 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre vacância de servidor público efetivo, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz), e considerando o requerimento do(a) interessado(a), RESOLVE: Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de PROFESSOR NIVEL III-HISTÓRIA, ocupado pelo(a) servidor(a) efetivo(a) ARNON VIEIRA BORRALHO, matrícula 47-545-9, portador(a) CPF nº 770.659.213-87, em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 39, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.593/2015. Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, compreendendo o período de 05/06/2024 a 05/06/2027, a pedido do(a) servidor(a) para assumir o outro cargo público. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: n61fka8jjav20240620090634





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br

